

**PORTARIA Nº 2.868, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008**

Homologa os Termos de Compromisso de Gestão – TCG e publica os Termos de Limites Financeiros Globais – TLFG de vinte e oito municípios do Estado do Espírito Santo, dez municípios do Estado de Goiás, oito municípios do Estado do Maranhão, setecentos e setenta municípios do Estado de Minas Gerais, um município do Estado da Paraíba, três municípios do Estado do Paraná, um município do Estado de Roraima e dezenove municípios de Santa Catarina, homologados pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando o preconizado nas Portarias nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006; nº 699/GM, de 30 de março de 2006; nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007; e nº 372/GM, de 16 de fevereiro de 2007;

Considerando as Resoluções CIB-ES nºs 789, de 20 de junho de 2008; 805, de 25 de agosto de 2008; 812, de 13 de outubro de 2008, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Espírito Santo;

Considerando as Resoluções CIB-GO nºs 92, de 28 de agosto de 2008; 95, de 09 de setembro de 2008; e 106, de 02 de outubro de 2008, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás;

Considerando as Resoluções CIB-MA nºs 122, de 26 de maio de 2008; 130 e 135, de 16 de junho de 2008; 168, de 29 de julho de 2008; 187, 189, 190 e 191, de 18 de agosto de 2008, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Maranhão;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 377, de 20 de setembro de 2007, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Resolução CIB-PB nº 489, de 26 de agosto de 2008, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado da Paraíba;

Considerando as Deliberações CIB-PR nºs 126, de 22 de setembro de 2008; e 134, de 14 de outubro de 2008, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução CIB-RR nº 34, de 04 de junho de 2008, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Roraima;

Considerando as Deliberações CIB-SC nºs 149 a 167, de 22 de agosto de 2008, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Santa Catarina;

Considerando as decisões da Comissão Intergestores Tripartite em reuniões realizadas em 25 de outubro e 13 de dezembro de 2007; 14 de fevereiro, 13 de março, 19 de junho, 28 de agosto e 30 de outubro de 2008;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar os Termos de Compromisso de Gestão de vinte e oito municípios do Estado do Espírito Santo, dez municípios do Estado de Goiás, oito municípios do Estado do Maranhão, setecentos e setenta municípios do Estado de Minas Gerais, um município do Estado da Paraíba, três municípios do Estado do Paraná, um município do Estado de Roraima e dezenove municípios de Santa Catarina;

Art. 2º Publicar, constantes dos Anexos, os Termos de Limites Financeiros Globais dos municípios referidos no Art. 1º desta Portaria.

§ 1º O Fundo Nacional de Saúde manterá as transferências regulares dos valores mensais aos respectivos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, conforme autorizações das áreas técnicas do Ministério da Saúde e Portarias pertinentes;

§ 2º Os valores declarados nos Termos de Limites Financeiros Globais, em anexo, poderão ser alterados em conformidade com as normas das áreas técnicas do Ministério da Saúde e pactuações das comissões intergestores;

§ 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho:

I – 10.301.1214.20AD – Piso de Atenção Básica Variável – Saúde da Família;

II – 10.301.1214.8577 – Piso de Atenção Básica Fixo;

III – 10.301.1312.6188 – Implementação de Políticas de Atenção à Saúde do Trabalhador;

IV – 10.302.1220.8585 – Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade;

V – 10.302.1220.8934 – Atenção Especializada em Saúde Bucal;

VI – 10.302.1444.20AC – Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis;

VII – 10.303.1293.20AE – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde;

VIII – 10.303.1293.4368 – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos;

IX – 10.303.1293.4705 – Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais;

X – 10.304.1289.20AB – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária;

XI – 10.304.1289.8719.0001 – Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços, Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos – Nacional;

XII – 10.305.1444.20AL – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios certificados para Vigilância em Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO  
Ministro da Saúde



		EST	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.295,00	
		MUN	35.805,16	655.551,07	166.465,98	0,00	0,00	166.465,98	0,00	0,00	0,00	166.465,98	46.535,52	0,00	0,00	0,00	2.434,68	1.861,50	0,00	908.653,91
	Palma Sola Total		152.175,16	1.057.465,07	442.043,93	4.480,14	109.091,56	555.615,63	389.149,65	0,00	0,00	166.465,98	93.392,72	0,00	0,00	0,00	16.266,39	9.061,50	0,00	1.494.826,82
421320	Pomerode	FED	369.105,00	1.027.415,00	802.972,84	40.321,29	268.114,62	1.111.408,75	961.408,75	0,00	0,00	150.000,00	103.652,10	0,00	0,00	0,00	44.025,50	8.795,49	0,00	1.702.993,09
		EST	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.469,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.469,00
		MUN	0,00	3.654.629,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.705.629,81
	Pomerode Total		369.105,00	4.763.044,81	802.972,84	40.321,29	268.114,62	1.111.408,75	961.408,75	0,00	0,00	150.000,00	200.121,10	0,00	0,00	0,00	44.025,50	8.795,49	0,00	5.535.091,90
421390	Presidente Castelo Branco	FED	32.325,00	115.412,00	8.376,24	0,00	4.102,05	12.478,29	12.478,29	0,00	0,00	0,00	7.203,70	0,00	0,00	0,00	7.450,06	7.200,00	0,00	169.590,76
		EST	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.662,00
		MUN	802.998,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.998,07
	Presidente Castelo Branco Total		835.323,07	128.912,00	8.376,24	0,00	4.102,05	12.478,29	12.478,29	0,00	0,00	0,00	10.365,70	0,00	0,00	0,00	7.450,06	7.200,00	0,00	989.250,83
421535	Saltinho	FED	46.800,00	189.511,00	22.392,73	0,00	4.357,50	26.750,23	26.750,23	0,00	0,00	0,00	16.695,20	0,00	0,00	0,00	8.148,94	7.200,00	0,00	268.355,14
		EST	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.437,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.937,60
		MUN	392.518,33	436.236,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.246,14	0,00	0,00	0,00	23.661,02	4.824,94	0,00	898.487,07
	Saltinho Total		439.318,33	651.247,64	22.392,73	0,00	4.357,50	26.750,23	26.750,23	0,00	0,00	0,00	71.378,94	0,00	0,00	0,00	31.809,96	12.024,94	0,00	1.205.779,81
421545	Sangão	FED	148.245,00	371.154,00	47.215,85	0,00	8.517,60	55.733,45	55.733,45	0,00	0,00	0,00	42.230,00	0,00	0,00	0,00	17.675,46	7.200,00	0,00	586.504,46
		EST	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.540,00	0,00	18.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.580,00
		MUN	642.886,88	205.000,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	46.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111.886,88
	Sangão Total		791.131,88	625.654,00	145.215,85	0,00	8.517,60	153.733,45	55.733,45	0,00	0,00	98.000,00	106.770,00	0,00	138.540,00	0,00	17.675,46	7.200,00	0,00	1.784.971,34
421580	São Bento do Sul	FED	1.149.060,00	918.144,00	3.654.745,36	207.222,00	1.466.000,71	5.327.968,07	0,00	0,00	0,00	5.327.968,07	297.397,60	0,00	0,00	0,00	265.557,20	27.189,79	0,00	7.985.316,66
		EST	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.586,00
		MUN	8.376.462,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.388.198,90	0,00	157.921,30	0,00	246.107,43	205.220,57	0,00	11.373.910,71
	São Bento do Sul Total		9.525.522,51	1.003.144,00	3.654.745,36	207.222,00	1.466.000,71	5.327.968,07	0,00	0,00	0,00	5.327.968,07	2.816.182,50	0,00	157.921,30	0,00	511.664,63	232.410,36	0,00	19.574.813,37
421610	São Domingos	FED	129.525,00	473.719,00	221.512,69	55.598,36	40.203,42	317.314,47	317.314,47	0,00	0,00	0,00	38.318,60	0,00	0,00	0,00	15.464,05	7.200,00	0,00	664.226,65
		EST	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.822,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.822,80
		MUN	0,00	1.161.544,64	185.743,05	0,00	0,00	185.743,05	0,00	0,00	0,00	185.743,05	96.244,69	0,00	24.000,00	10.000,00	0,00	6.125,34	0,00	1.483.657,72
	São Domingos Total		129.525,00	1.680.263,64	407.255,74	55.598,36	40.203,42	503.057,52	317.314,47	0,00	0,00	185.743,05	151.386,09	0,00	24.000,00	10.000,00	15.464,05	13.325,34	0,00	2.209.707,17
421740	Schroeder	FED	176.685,00	263.295,00	114.024,38	0,00	16.089,30	130.113,68	130.113,68	0,00	0,00	0,00	52.381,60	0,00	0,00	0,00	101.061,55	7.200,00	0,00	600.623,15
		EST	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.996,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.996,80
		MUN	0,00	1.983.076,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.791,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.032.867,73
	Schroeder Total		176.685,00	2.291.371,32	114.024,38	0,00	16.089,30	130.113,68	130.113,68	0,00	0,00	0,00	125.169,81	0,00	0,00	0,00	101.061,55	7.200,00	0,00	2.701.487,68
421940	Witmarsum	FED	45.300,00	145.624,00	45.427,21	4.480,14	10.634,21	60.541,56	60.541,56	0,00	0,00	0,00	14.067,10	0,00	0,00	0,00	8.795,14	7.200,00	0,00	220.986,24
		EST	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.670,00
		MUN	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.000,00
	Witmarsum Total		45.300,00	499.124,00	45.427,21	4.480,14	10.634,21	60.541,56	60.541,56	0,00	0,00	0,00	87.237,10	0,00	9.000,00	0,00	8.795,14	7.200,00	0,00	656.656,24
	Total Geral		25.189.215,8	23.540.440,09	8.615.015,92	737.059,91	2.961.537,26	12.313.613,09	5.297.048,47	0,00	0,00	7.016.564,62	4.944.069,60	0,00	364.162,30	265.770,35	1.104.878,15	581.155,41	36.000,00	63.042.256,36

RESUMO DOS TFG POR ORIGEM DE RECURSO

FEDERAL 20.289.477,92

ESTADUAL 1.385.780,20

MUNICIPAL 41.366.998,24

TOTAL 63.042.256,36

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos federais: outubro de 2008 para o Bloco MAC Assistência; julho de 2008 para os demais Blocos de Financiamento.

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos estaduais: setembro de 2008.

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos municipais: julho de 2008.

Considerado apenas o recurso federal repassado fundo a fundo para custeio.

Os incentivos do Bloco MAC Assistência referem-se àqueles descritos na Portaria de Regulamentação dos Blocos de Financiamento, Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007.

O Total por município é o valor a ser transferido anualmente do FNS a cada FMS.